



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO**CERTIFICADO LAS - CADASTRO N° 65012597/2019 - 2^a VIA**

O chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como art.17 ou art.23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art.20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, parágrafo 4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	Auto Posto Super Tigre Ltda.
CPF/CNPJ	02.024.746/0013-02
Endereço	Avenida Castelo Branco, nº 330, Bairro Jardim Petrópolis
Município	Varginha
Código da atividade principal	F-06-01-7
Descrição da atividade principal	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação
Parâmetro	Capacidade de armazenagem: 75 m ³
Critério locacional	0
Coordenadas	Lat. -21º 34' 34,12" e Long. -45º 26' 51,6"
Com condicionante	<input checked="" type="checkbox"/>

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 12 de junho de 2029.

Varginha, 26 de fevereiro de 2024.

- O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido e também, para os sistemas de armazenamento

subterrâneo de combustíveis (SASC), do teste de estanqueidade.

- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
- Condicionante: Durante a operação, devem ser realizados os Ensaios de Estanqueidade exigidos para o sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), nos termos e prazos definidos na Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007, e mantidos no empreendimento para conferência pelo órgão de controle ambiental.

Nº ID: 65012.

Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Chefe Regional**, em 27/02/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82754544** e o código CRC **553E44FF**.